

LEI Nº 3.397 - DE 04 DE JUNHO DE 1998

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA FOLIAS DE REIS DE ARAXÁ**, situada à Rua "X" nº 60, no Bairro São Francisco, nesta cidade, com CGC nº 02.225.996/0001-69.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior